

DECRETO Nº 1.597, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** de **R\$ 935.000,00** (novecentos e trinta e cinco mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 934 de 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 935.000,00** (novecentos e trinta e cinco mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

274	30301030100262075	31901100	70.000,00
280	30301030100262076	31901100	100.000,00
300	30301030100262082	31901100	110.000,00
315	30301030100262086	31901100	180.000,00
319	30301030100262086	44905200	30.000,00
321	3030103020026088	31901100	350.000,00
338	30301030400262095	31901100	35.000,00
340	30301030400262096	31901100	60.000,00
TOTAL			935.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

259	30301030100262069	33903900	10.000,00
264	30301030100262072	33903000	40.000,00

265	30301030100262072	33903600	10.000,00
269	30301030100262074	33903000	34.000,00
270	30301030100262074	33903600	30.000,00
271	30301030100262074	33903900	100.000,00
276	30301030100262075	33903600	10.000,00
277	30301030100262075	33903900	24.000,00
281	30301030100262076	33903000	19.000,00
287	30301030100262077	33903900	20.000,00
291	30301030100262079	33903900	24.000,00
301	30301030100262082	33903000	47.000,00
302	30301030100262082	33903600	24.000,00
303	30301030100262082	33903900	35.000,00
305	30301030100262083	33903000	31.000,00
307	30301030100262083	33903900	25.000,00
313	30301030100262085	31901100	50.000,00
316	30301030100262086	33903000	30.000,00
317	30301030100262086	33903600	20.000,00
318	30301030100262086	33903900	25.000,00
323	30301030200262088	31911302	100.000,00
324	30301030200262088	33901400	87.000,00
326	30301030200262088	33903600	40.000,00
343	30301030400262096	33903900	15.000,00
350	30301030200261551	33903000	40.000,00
351	30301030200261551	33903900	45.000,00
TOTAL			935.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro

Prefeito